



**CONFEA**  
Conselho Federal de Engenharia  
e Agronomia

# SUSTENTABILIDADE DAS ENTIDADES DE CLASSE

**Fabyola Resende**

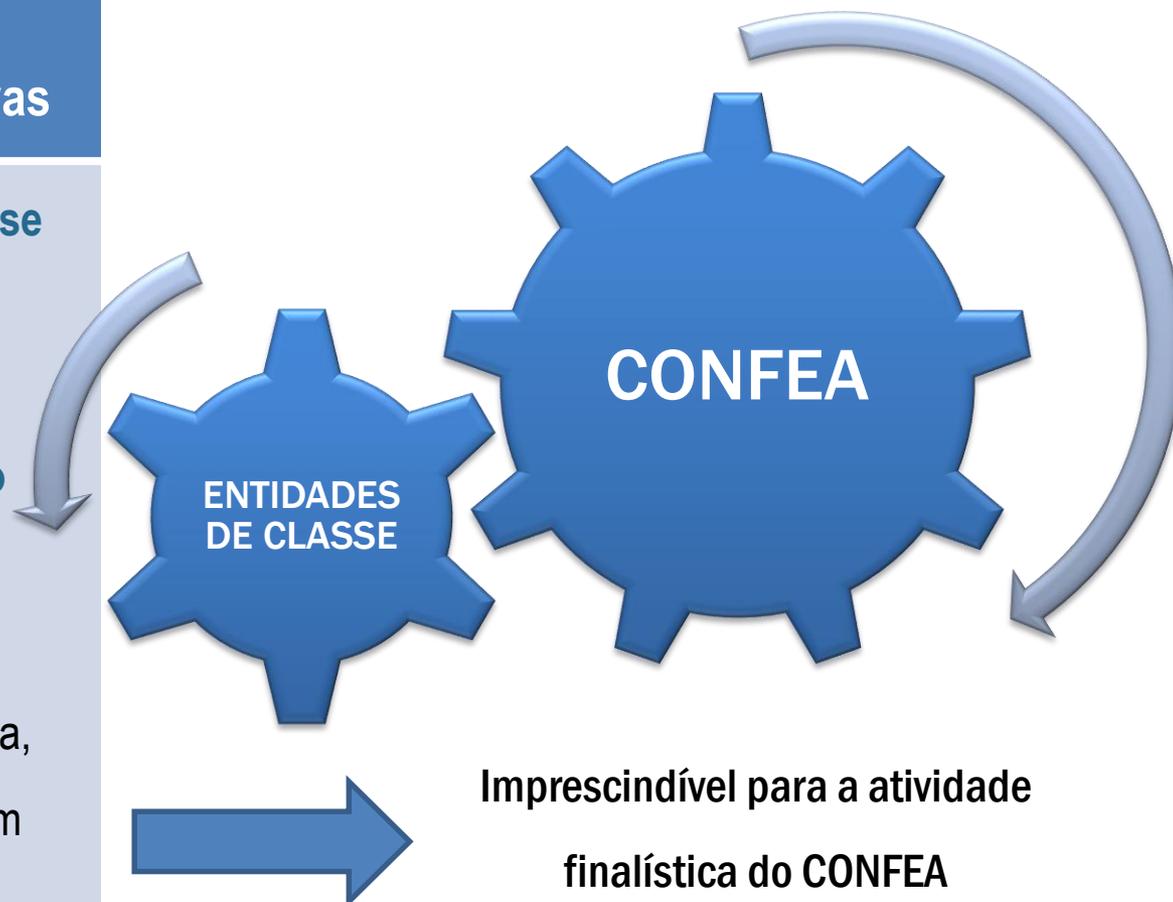
Eng<sup>a</sup> Eletricista e de Segurança do Trabalho  
Assessora da Presidência do CONFEA

As profissões de engenheiro e agrônomo são caracterizadas pelas **realizações de interesse social e humano** (art. 1º da Lei nº 5.194/1966), justificando a importância de atuação do Sistema Confea/Crea aos assuntos tecnológicos que envolvem os diversos segmentos da sociedade.

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, na persecução do interesse público e a fim de proteger a sociedade, busca realizar **parcerias** com as Entidades de Classe objetivando o **aprimoramento da fiscalização e o aperfeiçoamento técnico e cultural dos profissionais das áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea**, nos termos do art. 24 da Lei nº 5.194/1966, de forma a assegurarem unidade de ação.

## Parceria CONFEA / EC: Ações preventivas / orientativas

A inserção das **Entidades de Classe** na política de conscientização dos profissionais, quanto à **importância do aprimoramento da fiscalização do exercício profissional** desenvolvida pelo **CONFEA** é de extrema importância, pois pode evitar que erros ocorram e danos se consumam.



Em 2018 o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, publicou dois Editais de Chamamento Público, Edital de Patrocínio e a Política de Locação de Estandes, sendo eles:



Edital de Chamamento nº 001/2018

Edital de Chamamento nº 002/2018

Edital de Seleção Pública para Patrocínio CONFEA nº 001/2018

Política de Locação de Estandes

# CHAMAMENTO PÚBLICO DO CONFEA 001/2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

Edital de Chamamento Público CONFEA n.º 001/2018

Brasília- DF  
2018

**Objetivo:** Celebrar Termo de Fomento que tenham por objeto a execução de projetos voltados à execução de debate técnico-científico.

### Participação no Chamamento 001/2018:

- Entidades Nacionais;
- Entidades Precursoras;
- Entidades Regionais.

Todas devem estar devidamente registradas no Sistema Confea/Crea e Mútua, nos termos da Resolução 1.070, de 15 de dezembro de 2015.

Devem ser entidades de direito privado sem fins lucrativos.

# CHAMAMENTO PÚBLICO DO CONFEA 001/2018

Valor Global do Chamamento 001/2018: R\$ 3.000.000,00

Valor Total por Área Temática: R\$ 750.000,00, sendo:

Área Temática	Objeto	Valor Total - R\$	Valor máximo para cada projeto	Quantidade máxima de projetos
<b>Meio Ambiente</b>	Debate técnico-científico sobre inovações tecnológicas da Engenharia e da Agronomia para o desenvolvimento sustentável	750.000,00	75.000,00	10
<b>Segurança do alimento</b>	Debate técnico-científico sobre inovações tecnológicas da Engenharia e da Agronomia para a segurança do alimento	750.000,00	75.000,00	10
<b>Transporte, Logística e Mobilidade Urbana</b>	Debate técnico-científico sobre inovações tecnológicas da Engenharia aplicadas ao transporte e à mobilidade urbana	750.000,00	75.000,00	10
<b>Energias Renováveis</b>	Debate técnico-científico sobre inovações tecnológicas da Engenharia e da Agronomia aplicadas à produção de energias renováveis	750.000,00	75.000,00	10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PARA TERMO DE FOMENTO**

Edital de Chamamento Público CONFEA n.º 002/2018

Brasília- DF  
2018

**Objetivo:** Celebrar Termo de Fomento que tenham por objeto a execução de projetos voltados à execução de debate técnico-público.

### Participação no Chamamento 002/2018:

- Entidades Nacionais;
- Entidades Precursoras;
- Entidades Regionais.

Todas devem estar devidamente registradas no Sistema Confea/Crea e Mútua, nos termos da Resolução 1.070, de 15 de dezembro de 2015.

Devem ser entidade de direito privado sem fins lucrativos.

# CHAMAMENTO PÚBLICO DO CONFEA 001/2018

Valor Global: R\$ 2.000.000,00

Valor Total por Área Temática: R\$ 200.000,00, sendo:

Área Temática	Objeto	Valor Total - R\$	Valor máximo p/ cada projeto	Quantidade máxima de projetos
A Nova Lei De Licitações – PL6814/2017	Debate público sobre o marco legal de licitações contratos de obras e serviços de Engenharia.	200.000,00	50.000,00	4
PL 6014/2013 e PL 0031/2014	Debate público sobre: 1) projeto de lei que determina a realização periódica de inspeções em edificações e cria o Laudo de Inspeção Técnica de Edificação (Lite); e, 2) projeto que Estabelece a Política Nacional de Manutenção Predial; cria o Plano de Manutenção Predial; institui a obrigatoriedade de inspeções técnicas visuais e periódicas em edificações públicas ou privadas, residenciais, comerciais, de prestação de serviços, industriais, culturais, esportivas e institucionais, destinadas à conservação e/ou à recuperação da Capacidade funcional das edificações.	200.000,00	50.000,00	4
PL 3598/2015 e PL 224/2016	Debate público sobre: 1) elaboração e publicação de laudos técnicos sobre barragens, represas ou obras de grande porte; e, 2) alteração da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, para reforçar a efetividade da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), e a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, para dotar de novos instrumentos o Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) no exercício de sua atribuição de zelar pela implementação da PNSB.	200.000,00	50.000,00	4

# CHAMAMENTO PÚBLICO DO CONFEA 002/2018

Área Temática	Objeto	Valor Total - R\$	Valor máximo p/ cada projeto	Quantidade máxima de projetos
PL 159/2015	Debate público sobre as normas de segurança e de manutenção em brinquedos dos parques infantis localizados em áreas de uso coletivo e em estabelecimentos de educação infantil e de ensino fundamental (políticas de fiscalização dos Creas).	200.000,00	50.000,00	4
PL 6299/2002	Debate público sobre a alteração dos arts 3º e 9º da Lei n.º 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins.	200.000,00	50.000,00	4
PL 0291/2011	Debate público sobre a alteração da Lei nº 10.098/2000, a qual estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade para as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, e a Lei nº 9.503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a instalação de semáforos sonoros para pedestres, e dá outra providência.	200.000,00	50.000,00	4
PL 4615/2016 e PL 6462/2009	Debate público sobre: 1) alterações da Lei 11.445/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, para determinar que a alocação de recursos federais para obras estaduais e municipais seja condicionada à existência de projeto básico; e, 2) Planejamento para a prestação de serviços de saneamento básico que inclua sistemas de redução da velocidade de escoamento de águas pluviais.	200.000,00	50.000,00	4

# CHAMAMENTO PÚBLICO DO CONFEA 002/2018

Área Temática	Objeto	Valor Total - R\$	Valor máximo p/ cada projeto	Quantidade máxima de projetos
PLS 408/2012, PL 846/2007, PL 20/2007 e outros afetos	Debate público sobre: 1) alteração da Lei 6.766/1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, para alargar a faixa não edificável ao longo das águas correntes e dormentes e das faixas de domínio público das rodovias e ferrovias; 2) implantação de infraestrutura básica como pré requisito para o parcelamento de solo urbano e proíbe a venda de lotes sem o cumprimento desta exigência; 3) parcelamento do solo para fins urbanos e sobre a regularização fundiária sustentável de áreas urbanas.	200.000,00	50.000,00	4
PLS 1168/2018	Debate público sobre a criação da Lei Geral de Licenciamento Ambiental, que estabelece normas gerais para o licenciamento de atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores e a instituição da avaliação ambiental estratégica (AAE).	200.000,00	50.000,00	4
PL 3924/2012, PL 6903/2017 e outros afetos	Debate público sobre: 1) Incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis; 2) medidas de incentivo à produção de energia elétrica e térmica a partir da fonte solar.	200.000,00	50.000,00	4

## O QUE PODE SER CUSTEADO

Remuneração / honorários de expositores / palestrantes

Locação de espaço físico para a realização do evento;

Contratação de serviços audiovisuais para o evento;

Despesas referentes a deslocamento aéreo e terrestre, hospedagem e alimentação dos funcionários e dirigentes da entidade alocados na execução do objeto, quando devidamente justificado;

Despesas com a divulgação do evento;

Despesas com a produção dos “Anais do Evento”;

Outros custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, ressalvadas as despesas vedadas na legislação vigente



**Fase de Seleção:** A concorrência é entre os interessados cujo projeto esteja dentro da mesma linha de interesse e projeto apoiados.

**Etapas da Fase de Seleção:**



**Tabela 1**

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	16/07/2018
2	Envio das propostas pelas entidades	Até 16/08/2018
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	Até 29/08/2018
4	Divulgação do resultado preliminar.	30/08/2018
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	Até 04/09/2018
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção (Reconsideração)	De 05/09/2018 a 10/09/2018
7	Análise dos recursos não reconsiderados pela Comissão de Articulação Institucional do Sistema (CAIS)	De 11/09/2018 a 13/09/2018
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	14/09/2018

# CHAMAMENTO PÚBLICO DO CONFEA 001 e 002/2018



- **Comissão de Seleção:** Órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público.

Composta por 05 membros, sendo:

- 03 funcionários do Confea;
- 1 representante indicado pelo Colégio de Presidentes;
- 1 representante indicado pelo Plenário do Confea.

- **Envio das Propostas:** apresentadas pelas entidades para análise, por meio de ofício endereçado à Comissão de Seleção, até às 18 horas do dia 16 de agosto de 2018, no protocolo do Edifício do Conselho Federal de Engenharia.

- Não há limite para quantidade de entidades participantes. No entanto, caberá ao Confea por meio de análise, apreciar a pertinência dos temas abordados e de acordo com a disponibilidade financeira, no tocante ao valor global do presente edital para aprovar as parcerias.

**Propostas:** As propostas devem conter, no mínimo, as seguintes informações:

**Descrição da realidade objeto da parceria** e o nexo com a atividade ou o projeto proposto.

**Ações** a serem executadas, as **metas** a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas.

Descrição das **experiências na gestão de atividades** ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.

**Prazos** para a execução das ações e para o cumprimento das metas.

**Valor global.**

- **Etapa de Avaliação:** caráter eliminatório e classificatório. A Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas entidades concorrentes.
- **CrITÉrios de Julgamento:** A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados na Tabela 2.
- **Contrapartida:** Não será exigida qualquer contrapartida da entidade selecionada.

# CHAMAMENTO PÚBLICO DO CONFEA 001 e 002/2018

## Tabela 2

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
<b>(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores de cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e cumprimento das metas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Grau pleno de atendimento (3,0 pts);</li><li>- Grau médio de atendimento (2,0 pts);</li><li>- Grau satisfatório de atendimento (1,0 pt);</li><li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li></ul> <p><b>OBS.:</b> A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16 §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>	3,0
<b>(B) Adequação da proposta em conformidade com as diretrizes contidas no Anexo V</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Grau pleno de adequação (3,0 pts);</li><li>- Grau médio de adequação (2,0 pts);</li><li>- Grau satisfatório de adequação (1,0 pt);</li><li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).</li></ul> <p><b>OBS.:</b> A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>	3,0
<b>(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Grau pleno da descrição (2,0);</li><li>- Grau satisfatório da descrição (1,0 ponto);</li><li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li></ul> <p><b>OBS.:</b> A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>	2,0
<b>(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Grau pleno de capacidade 2,0 técnico-operacional (2,0 pts);</li><li>- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0 pt);</li><li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).</li></ul> <p><b>OBS.:</b> A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da entidade (art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014).</p>	2,0

Fase de Celebração: Etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

**Tabela 3**

<b>ETAPA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ETAPA</b>	<b>DATA</b>
<b>1</b>	Convocação da entidade selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais	<b>18/09/2018</b>
	Data final para cumprimento da Etapa 1	<b>03/10/2018</b>
<b>2</b>	Análise do plano de trabalho e documentos	<b>01/11/2018</b>
<b>3</b>	Prazo para realização de ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário	<b>Até 19/11/2018</b>
<b>4</b>	Pareceres dos órgãos técnico e jurídico e assinatura do Termo de Fomento	<b>Até 03/12/2018</b>
<b>5</b>	Publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial da União	<b>Até 10/12/2018</b>



# **POLÍTICA DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO**

**Decisão Plenária nº PL-1106/2018**

**Edital de Seleção de Projetos para  
Patrocínio nº 001/2018**

**Decisão Plenária nº PL-1392/2018**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Edital de Seleção Pública de Projetos para Patrocínio CONFEA nº 001/2018

Brasília – DF  
2018

Aprovado Decisão Plenária nº PL-1392/2018

1

- **Patrocínio:** Ação de comunicação que se realiza por meio da aquisição do **direito de associação da marca** e/ou de produtos e serviços do patrocinador a projeto de iniciativa de terceiro, mediante a celebração de **contrato de patrocínio**.
  
- **Objetivo:**
  - a) Contribuir com o **fortalecimento da imagem institucional do CONFEA;**
  - b) Contribuir para o **desenvolvimento do Sistema Confea/Crea.**

## Objetivo do Edital

Projetos a serem realizados no país relacionados a temas inerentes à Engenharia, Agronomia e Geociências que estimulem o **conhecimento científico, tecnológico e econômico**, assim como a **troca de experiências** e a **interação** entre profissionais, empresas, instituições científicas e tecnológicas.

## - Princípios:

- a) Fortalecer a imagem e os serviços prestados pelo Confea;
- b) Apoiar as ações vinculadas à missão e aos valores do Confea e ao seu planejamento estratégico;
- c) Fortalecer o relacionamento do Confea com a sociedade;
- d) Incentivar ações vinculadas ao desenvolvimento do Sistema Confea/Crea;
- e) Incentivar ações que promovam a inovação, atualização e a geração de conhecimento técnico-científico de interesse da Engenharia, Agronomia e das Geociências;
- f) Valorizar ações que contribuam com o regular exercício profissional da área da Engenharia, Agronomia e Geociências, visando a proteção da sociedade.

## - Participantes:

- IES registrada ou cadastrada no Sistema Confea/Crea;
- PJ de direito privado sem fins lucrativos;
- PJ de direito público, inclusive os CREAs.

## - Projetos:

- Eventos, exposições ou publicações;
- Temas inerentes às profissões do Sistema Confea/Crea.

## OBJETOS E RECURSOS FINANCEIROS

Objetos	Evento do país	Exposição no país	Publicações
<b>Cota Máxima</b>	R\$ 100.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 35.000,00
<b>Limites Concessão</b>	50% do custo do projeto	25% do custo do projeto	75% do custo do projeto

**RECURSOS DISPONÍVEIS NO ORÇAMENTO DO CONFEA:**  
**R\$ 3.000.000,00**

## ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

<b>INSCRIÇÃO</b>	2 (dois) projetos por participantes	Formulário de Solicitação de Patrocínio	Documentação física enviada por via postal ou protocolizada no Confea
<b>PRÉ-SELEÇÃO</b>	Comitê de Patrocínio	Habilitação documental	Análise técnica
<b>SELEÇÃO</b>	Conselho Diretor	Apreciação dos projetos pré-selecionados	Apreciação do repasse proposto pelo CPAT
<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	Plenário do Confea	Apreciação dos projetos selecionados	Apreciação do repasse aprovado pelo CD.
<b>CONTRATAÇÃO</b>	Formalização do contrato	Repasse do recurso	Execução do projeto
<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>	Formulário de Prestação de Contas	Comprovação da execução financeira	Comprovação das contrapartidas realizadas.

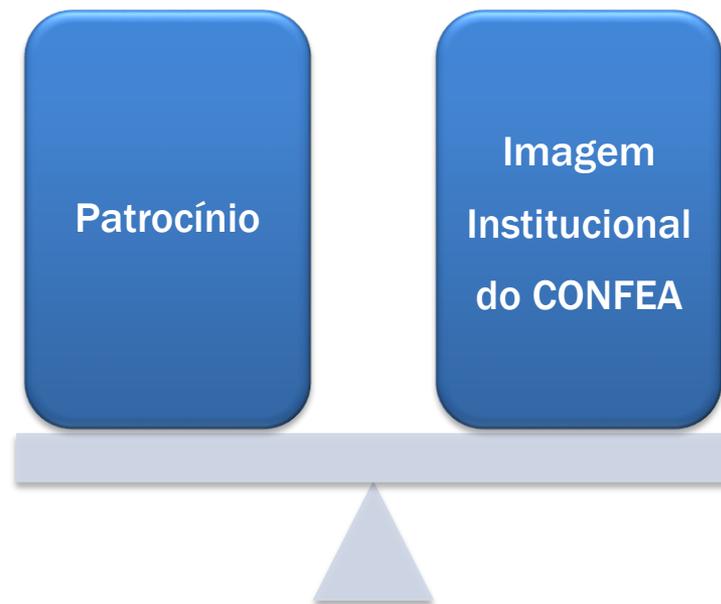
# POLÍTICA DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO

QUESITOS TÉCNICOS		NOTA	PESO	MÁXIMO
<b>Missão</b>	Aderência à missão e a estratégia do Confea	1 a 5	5	25
<b>Visibilidade</b>	Exposição da marca e impacto	1 a 5	4	20
<b>Contrapartidas</b>	Relevância das contrapartidas ofertadas	1 a 5	3	15
<b>Abrangências</b>	Internacional, nacional, regional ou municipal	1 a 5	2	10
<b>Proponente</b>	Representatividade, credibilidade e familiaridade	1 a 5	2	10
<b>Sustentabilidade</b>	Sustentabilidade social e ambiental	1 a 5	1	5

**PONTUAÇÃO MÁXIMA POR PROJETO: 100 pontos**  
**PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO DO PROJETO: 70 pontos**

## CONTRAPARTIDAS

<b>Imagem - Logomarca</b>	Peças de divulgação, de sinalização, publicitárias e promocionais.
<b>Imagem - Citação</b>	Citação durante realização do evento, mídias, releases, vídeos e textos.
<b>Negocial</b>	Material do Confea, estande, participação em palestra, convites, inscrições.
<b>Social</b>	Doação materiais/produtos do evento a instituições, campanha de utilidade pública.
<b>Ambiental</b>	Uso de material gráfico com certificado, descarte consciente de material do evento.





# **LOCAÇÃO DE ESTANDES**

## **Critérios para a participação do Confea em eventos mediante a locação de estandes**

**Decisão Plenária nº 1107/2018**

## Ementa:

**Aprova a Proposta que visa instituir a Política de Critérios para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes.**

- O Confea poderá participar de eventos organizados por entidade pública ou privada que promovam temas nas seguintes áreas de interesse:
  - a) ações estratégicas do Confea que, aprovadas pelo Plenário, importem no desenvolvimento da Engenharia, da Agronomia e das Geociências ou na unidade de ação do Sistema Profissional;
  - b) Eixos temáticos do Sistema Confea/Crea: exercício e regulamentação profissional, fiscalização, ética, valorização profissional e educação continuada.

- O valor da locação relativo à participação do Confea em eventos será aprovado anualmente pelo Conselho Diretor e será proporcional à dimensão dos estandes:

- a) área até 9 m<sup>2</sup>;
- b) área entre 10 m<sup>2</sup> e 30 m<sup>2</sup>;
- c) área entre 31 m<sup>2</sup> e 100 m<sup>2</sup>;
- d) acima de 100 m<sup>2</sup>.



- A participação em eventos mediante a locação de estandes poderá ser de iniciativa do próprio Confea ou por solicitação de entidade pública ou privada.

- O pedido de participação do Confea deve ser protocolizado no Confea no prazo mínimo de 90 (noventa) dias antes da data de início do evento e deve estar instruído com os seguintes documentos:



Plano de trabalho (conforme modelo aprovado pelo Confea);



Declaração de exclusividade de comercialização nos espaços do evento;



Breve resumo do evento, programação, materiais de divulgação ou de comercialização do evento.

## CONTRAPARTIDAS AO CONFEA

✓ Acesso à sala de imprensa aos jornalistas para promoção institucional do Confea por meio de releases e material institucional;	✓ Inserção da logomarca do Confea em anúncios do evento veiculados na mídia;
✓ Anúncio institucional no catálogo oficial do evento;	✓ Inserção da logomarca do Confea em todo material institucional do evento;
✓ Composição da mesa diretiva do evento;	✓ Palestra durante a abertura do evento;
✓ Disponibilização de materiais de divulgação institucional do Confea durante a realização do evento;	✓ Palestra durante o evento;
✓ Inclusão de material institucional do Confea na pasta dos participantes;	✓ Promoção da logomarca do Confea no site oficial do evento;
✓ Inscrições gratuitas para o evento;	✓ Reportagem na edição de cobertura pós-evento.

- O pedido de participação será analisado tecnicamente pela Gerência de Comunicação - GCO que se manifestará sobre os seguintes aspectos:
  - a) **enquadramento do evento** nos critérios fixados pelo regulamento (conforme modelo aprovado pelo Confea);
  - b) situação de **adimplência da entidade pública ou privada**, relativamente à prestação de contas de contratos de locação de espaço anteriores.

# LOCAÇÃO DE ESTANDES



**CONFEA**  
Conselho Federal de Engenharia  
e Agronomia

Tipo de Critério	Critério	Pontos
Alcance do Evento	(A) Internacional	10
	(B) Nacional	8
	(C) Regional	6
	(D) Estadual	4
	(E) Municipal	2
Abrangência do Tema	(A) Alta	10
	(B) Média	7
	(C) Baixa	4
Profissões envolvidas no evento	(A) Multiprofissional	10
	(B) Uniprofissional	8
	(C) Misto	6
Frequência de realização do evento	(A) acima de 10 vezes	10
	(B) de 5 a 10 vezes	8
	(C) de 1 a 4 vezes	6
	(D) inédito	4

Tipo de Critério	Critério	Pontos
Quantidade de dias do evento	(A) três ou mais	10
	(B) Dois	8
	(C) Um	6
	(D) um turno	4
Tema de interesse para o Sistema Confea/Crea	(A) total	10
	(B) parcial	5
Quantidade estimada de participantes	(A) acima de 1.000	10
	(B) entre 500 e 1.000	8
	(C) entre 300 e 500	6
	(D) entre 100 e 300	4
	(E) abaixo de 100	2
Quantidade de patrocinadores	(A) diversas organizações	10
	(B) somente o realizador do evento	5

- Concluída a análise técnica, será indicada a totalização da pontuação alcançada e a dimensão correspondente do estande cuja locação será contratada, conforme quadro abaixo:

<b>Pontuação</b>	<b>Dimensão do Estande (m<sup>2</sup>)</b>
<b>De 71 a 80</b>	<b>Acima de 100</b>
<b>De 61 a 70</b>	<b>até 100</b>
<b>De 51 a 60</b>	<b>até 30</b>
<b>De 32 a 50</b>	<b>até 9</b>

**GCO: Análise Técnica**

**Conselho Diretor: se manifestará sobre o mérito do pedido de participação.**

**Plenário: Homologação da decisão do CD**

**Comunicação: Providências necessárias à contratação do estande. Confeção do contrato.**

- **O contrato de locação de estande deverá ser objeto de um processo específico e ser autuado com os seguintes elementos:**
  - a) **Objetivo a ser implementado;**
  - b) **Comprovação da inviabilidade de competição;**
  - c) **Justificativa de preço;**
  - d) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal;**
  - e) **Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único da Lei nº 8.212, de 1991;**
  - f) **Certidão de débitos tributários e de dívida ativa estadual;**
  - g) **Certidão negativa de tributos municipais;**
  - h) **Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;**
  - i) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;**
  - j) **Contrato Social e demais alterações contratuais posteriores registrados no órgão competente;**
  - k) **Documentos pessoais do representante legal (RG e CPF).**

# OBRIGADA!

**Eng<sup>a</sup> Fabyola Resende**

**Assessora da Presidência do Confea**

**31 97357-4609 | 61 2105-2274**

**fabyola.resende@confea.org.br**